

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DA REGIÃO DO PORTO DO RIO DE
JANEIRO S/A**

Esclarecimentos

PP 010/2013

Processo nº 01/800.072/2013

Pergunta 1 - A vistoria deverá ser feita por engenheiro/ arquiteto ou será aceito qualquer profissional? Este profissional deve estar no quadro técnico da empresa?

Resposta: A vistoria deverá ser feita por Engenheiro ou Arquiteto do quadro técnico da empresa.

Pergunta 2 - sub-item B.5 do item 13.7 - O edital pede uma apresentação formal de quadro técnico, entretanto não lista quais são os profissionais que a CDURP entende serem necessários para a execução da obra. Favor listar quais as especialidades, do contrário, o item é muito vago e pode suceder interpretações diversas.

Resposta: O quadro técnico deve atender a todas as disciplinas necessárias a execução do objeto.

Pergunta 3 - Em relação ao Edital de Pregão Presencial Nº. 010/2013, solicitamos esclarecimento a respeito do que consta no item (B.4) do parágrafo 13.7.6 relativo à Qualificação Técnica, considerando que por se tratar de intervenção em bem tombado e portanto, atribuição profissional de arquiteto, podemos considerar que para os itens de maior relevância ali indicados, seja válida igualmente a Certidão de Acervo Técnico –CAT em nome de arquiteto?

Resposta: Sim.

Pergunta 4: Com relação à garantia contratual, será aceita carta-fiança como modalidade de garantia contratual?

Resposta: Sim. A modalidade poderá ser qualquer uma descrita no Art. 56, § 1º da Lei 8.666/93.

Pergunta 5 - É possível a disponibilização em formato de arquivo aberto (.doc; .xls; etc) para os seguintes documentos:

- Anexo I - Proposta Detalhe;
- Anexo III - Planilha de Serviços;
- Anexo V - Cronograma.

Resposta: Os arquivos com formato aberto acima encontram-se disponíveis no site www.portomaravilha.com.br